



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TSE N.º 16/2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PARA ESTABELECEM A PARTICIPAÇÃO E CONTRIBUIÇÃO DESTA COM O CENTRO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO À DESINFORMAÇÃO E DEFESA DA DEMOCRACIA - CIEDDE, INSTITUÍDO PELA PORTARIA TSE Nº 180, DE 12 DE MARÇO DE 2024, NOS TERMOS DO ART. 2º, § 3º.

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, inscrito no CNPJ sob nº 00.509.018/0001-13, com endereço no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**, e a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.944.558/0001-23, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5/6, Edifício Sede I, 14º andar, CEP 70.070-030, Brasília/DF, doravante denominada **AGU**, neste ato representada pelo **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, Ministro **JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP 00405.028470/2024-61 (sistema SAPIENS), e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VIGÊNCIA

1.1 Este Acordo tem como objeto a participação da Advocacia-Geral da União para contribuir com o Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia – CIEDDE, instituído pela Portaria TSE nº 180, de 12 de março de 2024, nos termos do art. 2º, § 3º, com o fim de auxiliar na atuação coordenada da Justiça Eleitoral junto aos Poderes, órgãos da República e instituições públicas e privadas na promoção da educação em cidadania, nos valores democráticos, nos direitos digitais e no combate à desinformação, discursos de ódio, discriminatórios e antidemocráticos, no âmbito eleitoral.

1.2 O Acordo possui vigência de dois anos, a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, admitida a rescisão unilateral a qualquer tempo, mediante envio de notificação escrita entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, os meios disponíveis para a execução das iniciativas relacionadas ao CIEDDE, respeitados os procedimentos e normas internas próprias de cada órgão, bem como a independência funcional dos agentes públicos com atribuição para atuar nos casos concretos, assumindo os seguintes compromissos:

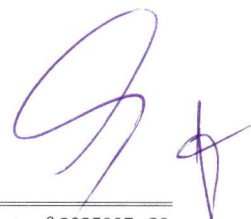
- a) Implementar cooperação no âmbito administrativo;
- b) Realizar o intercâmbio de informações e agilizar a comunicação entre órgãos, entidades e plataformas de redes sociais, visando otimizar a implementação de ações preventivas;
- c) Cooperar na defesa da integridade do Processo Eleitoral e da confiabilidade do sistema eletrônico de votação, inclusive mediante a emissão de notas, pareceres e declarações públicas, conforme critério de conveniência e oportunidade;
- d) Promover a cooperação entre a Justiça Eleitoral, órgãos públicos e entidades privadas, em especial as plataformas de redes sociais e serviços de mensageria privada, durante o período eleitoral, para garantir o cumprimento da Resolução TSE nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019, com as alterações promovidas pela Resolução TSE nº 23.732, de 27 de fevereiro de 2024, inclusive auxiliando os Tribunais Regionais Eleitorais no aperfeiçoamento da regular utilização da inteligência artificial no âmbito eleitoral, o combate à desinformação e à *deepfake* e a proteção à liberdade de escolha dos eleitores e eleitoras;
- e) Cooperar na realização de cursos, seminários e estudos para a promoção de educação em cidadania, Democracia, Justiça Eleitoral, direitos digitais e combate à desinformação eleitoral;
- f) Cooperar na organização de campanhas publicitárias de educação contra a desinformação, discursos de ódio e antidemocráticos e em defesa da Democracia e da Justiça Eleitoral;
- g) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- h) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4. Os partícipes providenciarão a publicação deste Acordo, na forma de extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e promoverão a divulgação do presente ajuste nos seus respectivos Portais da Transparência ou sítios oficiais na internet.

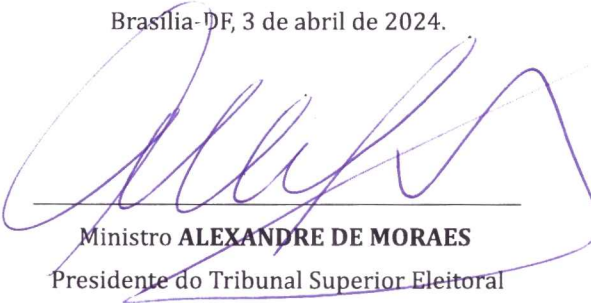


CLÁUSULA QUINTA
DOS RECURSOS HUMANOS

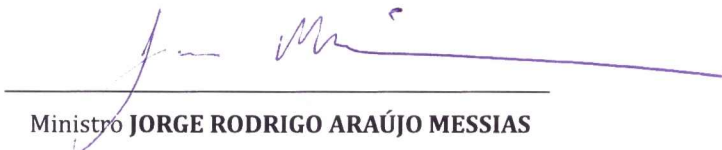
5. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação, nem acarretarão quaisquer ônus a outra parte.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido, o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado pelas partes devidamente qualificadas no preâmbulo do presente instrumento.

Brasília-DF, 3 de abril de 2024.



Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral



Ministro **JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS**
Advogado-Geral da União

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE AÇÕES

Identificação dos partícipes (dados cadastrais):

- TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, inscrito no CNPJ sob nº 00.509.018/0001-13, com endereço no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF
- ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, inscrita no CNPJ sob nº 26.944.558/0001-23, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lotes 5/6, Edifício Sede I, 14º andar, CEP 70.070-030, Brasília/DF

Objeto a ser executado:

- Participação da Advocacia-Geral da União para contribuir com o Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia – CIEDDE, instituído pela Portaria TSE nº 180, de 12 de março de 2024, nos termos do art. 2º, § 3º, com o fim de auxiliar na atuação coordenada da Justiça Eleitoral junto aos Poderes, órgãos da República e instituições públicas e privadas na promoção da educação em cidadania, nos valores democráticos, nos direitos digitais e no combate à desinformação, discursos de ódio, discriminatórios e antidemocráticos, no âmbito eleitoral.

Justificativa para a cooperação recíproca:

- Esforço mútuo de ambas as partes no combate à desinformação, discursos de ódio, discriminatórios e antidemocráticos, no âmbito eleitoral. A articulação dos poderes da República, bem como a cooperação e a troca de informações entre as instituições federativas, são cruciais para efetiva defesa da democracia e para um processo eleitoral mais transparente e sólido.

Previsão de início e fim da execução do objeto:

- Vigência de dois anos, a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação.

Ação	Data de entrega ou execução	Responsável
Assinatura do ACT	3/4/2024	Todos os Representantes dos participantes
Indicação dos Representantes de cada órgão participante	10/4/2024	Todos os Representantes dos participantes
Primeira reunião presencial de alinhamento, definição de objetivos e metas	23/4/2024	Todos os indicados pelos participantes
Segunda reunião presencial e deliberação conjunta do fluxo de comunicação a ser executado para o atendimento do Acordo	7/5/2024	Todos os indicados pelos participantes
Aprovação do fluxo de comunicação	20/5/2024	Todos Representantes dos participantes
Reuniões e Encontros mensais de alinhamento	Maior, junho, julho e agosto (data a definir)	Todos os indicados pelos participantes
Reuniões quinzenais de alinhamento final	Setembro (datas a definir)	Todos os indicados pelos participantes
Trabalho conjunto ininterrupto para atendimento específico das Eleições 2024	30/9/2024 a 7/10/2024 (1º turno), e 20/10/2024 a 28/10/2024 (2º turno)	Todos os indicados pelos participantes, devendo ser preparada e apresentada uma escala de rodízio das equipes

A inobservância do prazo acima ensejará a inclusão da NOTIFICADA no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, além do encaminhamento do débito à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e demais medidas cabíveis, inclusive de âmbito judicial.

Brasília, 3 de abril de 2024
EVANDRO LOPES COSTA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/056.0 - firmado com o M&AF Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: n. 03.033.548/0005-50. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo IV, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/057.0 - firmado com Indústria Cenáculo de Alimentação Ltda. CNPJ: n. 27.181.230/0001-50. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo IV, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/058.0 - firmado Thiago Henrique Gonçalves Tavares CNPJ: n. 20.545.846/0001-14. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/059.0 - firmado com Selma Vera Cruz Mazzaro. CNPJ: n. 23.587.277/0001-68. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/060.0 - firmado com Casa L Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: n. 32.703.320/0001-02. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/062.0 - firmado Poliana Silva Branco. CNPJ: n. 34.448.794/0001-72. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/063.0 - firmado Elenice Ribeiro Coelho. CNPJ: n. 21.762.807/0001-31. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/064.0 - firmado Águas Claras Pastelaria Ltda. CNPJ: n. 42.257.165/0001-93. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/065.0 - firmado Andreia Cristine Renz. CNPJ: n. 23.321.817/0001-67. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA: De 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/066.0 - firmado José Vieira Filho. CNPJ: n. 36.867.474/0001-82. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA DE 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/067.0 - firmado Adriana Gomes da Costa. CNPJ: n. 47.369.758/0001-65. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA DE 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/068.0 - firmada Geleia Food Truck Ltda. CNPJ: n. 13.675.544/0001-03. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA DE 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/069.0 - firmado Grupo Voyage Comércio de Alimentos Ltda. CNPJ: n. 50.805.526/0001-17. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA DE 01/03/2024 a 16/05/2026.

Processo 697981/2021. ESPÉCIE: Termo de Autorização n. 2024/071.0 - firmado Bruno Blumer Boaventura. CNPJ: n. 17.928.915/0001-64. OBJETO: Permitir o uso, sem ocupação fixa, da área da Câmara dos Deputados, denominada Alameda Anexo VI, para exercer a atividade de comercialização de gêneros alimentícios. AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133/2021. VIGÊNCIA DE 01/03/2024 a 16/05/2026.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo 120.580/2016. ESPÉCIE: Contrato n° 2019/067.1- firmado com a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 58.619.404/0008-14. OBJETO: Fornecimento de equipamentos de infraestrutura de acesso ao sistema "pauta eletrônica". AMPARO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Ajuste da vigência contratual, de modo a comportar o prazo de 54 (cinquenta e quatro) meses de garantia, contados do Aceite de Ativação de cada Ordem de Serviço, nos termos das Cláusulas Quarta, parágrafo 36º, e Quinta, caput, parágrafo 3º e parágrafos 32º a 42º, e a consequente alteração do caput da Cláusula Quinta; e b) Formalização do reajuste de 4,30% (quatro inteiros e trinta centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no período entre janeiro a dezembro/2019, com efeitos a partir de 1/4/2020, com o consequente ajuste no valor da garantia a ser prestada. VALOR: R\$ 17.237.604,45.

Processo 539.403/2020. ESPÉCIE: Contrato n° 2021/083.3 - firmado com a EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIP. MÉD. E HOSP. LTDA. CNPJ: 10.293.515/0001-80. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de fisioterapia, tais como esteira elétrica, eletroestimuladores e ultrassom, com fornecimento de peças. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/06/24. VALOR: R\$ 86.981,52.

Processo 130.768/2016. ESPÉCIE: Contrato n° 2019/082.5 - firmado com a ENVISION SERVIÇOS ESOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 07.404.918/0001-45. OBJETO: Para a prestação de serviço de autoagendamento de viagens aéreas na modalidade software como serviço (saas), incluindo emissão de bilhete aéreo, hospedagem, suporte técnico e manutenção evolutiva sob demanda. AMPARO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: O presente Aditivo decorre da prorrogação excepcional da vigência contratual para os itens 1.2, 1.3 e 1.4, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/04/24, com cláusula de rescisão antecipada. VALOR: R\$ 231.508,72.

EXTRATO DE APOSTILA

Processo 437.078/2020. ESPÉCIE: Contrato n° 2022/013.2 - firmado com a POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. CNPJ n. 03.629.664/0001-02. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva para sistemas de alimentação Ininterrupta (SAI) da marca Schneider, com suporte técnico e fornecimento de peças. AMPARO LEGAL: Art. 65, §8º, da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DA APOSTILA: Reajuste de 4,68%, a partir de 26/01/24, do valor contratual, conforme variação acumulada do IPCA entre os meses de dezembro/22 a novembro/23. VALOR: R\$ 372.529,04.

SENADO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Cessão de Doação e Cessão de Uso de Imagem nº TD2024/0010 Processo: 200.016881/2022-48. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (DONATÁRIO) - CNPJ nº 00.530.279/0001-15 e o Senhor FRANCISCO SOUSA FERREIRA - CPF 094285639-72 (DOADOR). Modalidade: Não aplicável. Objeto: Doação e cessão do uso de imagem do BEM CULTURAL, descrito no ANEXO deste Termo, para o DONATÁRIO. Vigência: Início: 11/05/2023 - Final: Prazo indeterminado. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo Senhor Francisco Sousa Ferreira.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento nº 01 ao Termo de Credenciamento TCR2021/0075, celebrado com a credenciada. TERA RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ: 17.252.011/0001-61. Processo: 200.010999/2021-81. Data da Assinatura: 01/04/2024. Objeto: Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 221ª reunião ordinária realiza-se o reajuste de 3% linear para as tabelas, pacotes acordados e itens contratados com vigência a partir da data da publicação do apostilamento. Signatário: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - UASG 40001

Nº Processo: 0004642024. Objeto: Contratação de empresa, sob demanda, para a prestação de serviços de locação de veículos de representação, com quilometragem livre e sem motorista.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 04/04/2024 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-90021-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 04/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/04/2024 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/listarEdital.asp). Informações Gerais: Edital também disponível em <http://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/listarEdital.asp>.

GUSTAVO DURAN DO VALLE

Secretário de Orçamento, Finanças e Contratação Adjunto

(SIASGnet - 03/04/2024) 40001-00001-2024NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Adesão da Prefeitura do Município de Codó/MA ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 094/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Tribunal de Justiça do Estado Maranhão - TJMA e o Governo do Estado do Maranhão. Processo: 08620/2020. Objeto: implantação da política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário. Assinatura: 26/03/2024. Signatário: pelo Município, José Francisco Lima Neres - Prefeito.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 16/2024 - UASG 070001

Nº Processo: 2024.00.000003317-7.

Contratante: TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - TSE. Contratado: 26.994.558/0001-23 - AGU - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO. Objeto: Incluir a participação da AGU nas atividades do Centro Integrado de Enfrentamento à Desinformação e Defesa da Democracia (CIEDDE), nos termos do art. 2º § 3º, instituído pela Portaria TSE nº 180, de 12 de março de 2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, no que couber, Lei nº 13.709/2018 e Decreto nº 11.531/2023. Vigência: 03/04/2024 a 03/04/2026. Data de Assinatura: 03/04/2024. Assinam: Alexandre de Moraes, Presidente, pelo TSE; e Jorge Rodrigo Araújo Messias, Advogado-Geral da União, pela AGU.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2024).

